



CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
DIRETORIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO Nº 166/2025
DATA 25.03.2025
Serviço

**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

OFÍCIO Nº 007/GAB/2025

Aquidauana/MS, 25 de março de 2025.

Ilustríssimo Senhor
RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Ilustríssimo Secretário,

Dirijo-me a Vossa Excelência, por meio deste ofício, para formalmente reiterar a urgente necessidade da instalação das placas de identificação das ruas denominadas através das seguintes legislações municipais:

Lei Ordinária nº 2.925/2024: Denomina a Rua Oraldo Flores Nogueira.

Lei Ordinária nº 2.709/2021: Denomina a Rua José Espanhol.

A demora na instalação destas placas tem gerado significativos transtornos para a população de Aquidauana. A ausência de identificação clara e precisa dos logradouros dificulta, sobremaneira: o acesso a serviços essenciais, a orientação de visitantes e novos moradores, a organização do sistema viário, o cumprimento de obrigações legais.

A instalação destas placas não representa apenas um ato de cumprimento de determinações legais, mas sim um investimento na qualidade de vida da população. Trata-se de uma medida simples, porém de grande impacto, que contribui para a organização urbana, a segurança pública e a eficiência dos serviços públicos.

Diante do exposto, solicito que Vossa Excelência determine, com a máxima urgência, as providências necessárias para a instalação das referidas placas, em conformidade com as normas e regulamentos municipais. Sugiro, inclusive, a análise da possibilidade de priorização desta demanda, considerando os prejuízos que a sua não realização tem causado à comunidade.

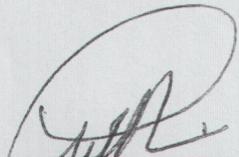


**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Coloco-me à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se façam necessárias e para colaborar no que for preciso para a concretização desta solicitação.

Agradeço a atenção e a colaboração de Vossa Excelência, e renovo os meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ver. **NILSON PONTIM**
-PSDB-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.709/2021

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA, NO BAIRRO NOVA AQUIDAUANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

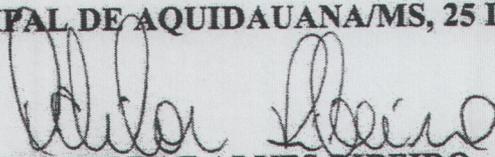
O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

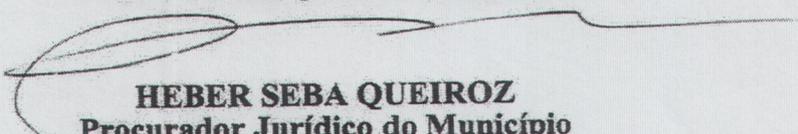
Art. 1.º - A Rua 18, localizada no Bairro Nova Aquidauana, entre a área rural e a Avenida Vice-Prefeito Timóteo Proença, neste Município de Aquidauana (MS), passa a vigorar com a seguinte denominação:

“.....”
Rua **JOSÉ ESPANHOL**.

.....”
Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 25 DE AGOSTO DE 2021.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.925/2024

**“DÁ DENOMINAÇÃO A RUA UM, DA VILA
BANCÁRIA, DESTA CIDADE DE
AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

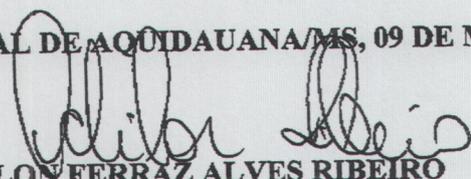
O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

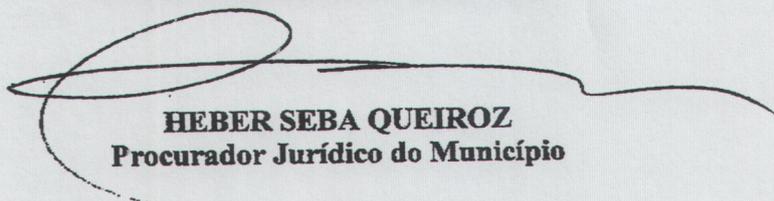
Art. 1.º - A Rua Um, da Vila Bancária, localizada na paralela lateral direita desta Vila da cidade de Aquidauana-Estado de Mato Grosso do Sul, passa a ter a seguinte denominação:

“**RUA ORALDO FLORES NOGUEIRA**”.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 09 DE MAIO DE 2024.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município